



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 131 / DES, de 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 49.607/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangida pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-116/SP, trecho SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO (vias laterais), entre as estações 194 + 19,9 ( Lateral Sul) - 276 + 15 = 3 - 2748 + + 2,112 (L.S.), numa extensão de 56,592 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P -168/76 e conscoante desenhos nºs PEET - 2697/76 até PEET-3777/76, que baixam com o supra citado processo.

*Adhemar Ribeiro da Silva*  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ans.

*D.O. de 4-1-77  
Seccao I  
Part II*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Assinado no	23/12/1976
<i>Adhemar Ribeiro da Silva</i>	